www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 | Edição nº 1680A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.987, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.233, do CRI de Vinhedo/SP, de propriedade de Otávio Aparecido Bonesso e Eliza Aparecida Biano Bonesso, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção de Educandário Municipal.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 002936/2014, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel situado no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.233, do CRI de Vinhedo/SP, de propriedade de Otávio Aparecido Bonesso e Eliza Aparecida Biano Bonesso, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção de Educandário Municipal, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 9.233 - CRI Vinhedo

Tem início no **ponto 1**, localizado na Rua dos Imigrantes Italianos, com coordenadas N= 7.444.210,391 m e E= 297.429,169 m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 14,90m com azimute de 210°22'40" confrontando com a Rua dos Imigrantes Italianos até o **ponto 2,** de coordenadas N= 7.444. 197,538m e E= 297.421,635 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 29,79m com azimute de 300°27'42" confrontando com o lote 21 da Quadra A, até o **ponto 3,** de coordenadas N= 7.444.212,639 m e E= 297.395,960 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 25,58m com azimute de 211°56'59" confrontando com os lotes 21,20 e parte do lote 19 da Quadra A, até o **ponto 4,** de coordenadas N= 7.444.190,937 m e E= 297.382,425 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 24,70m com azimute de 210°21'32" confrontando com parte do lote 19, com o lote 18 e 17 da Quadra A, até o **ponto 5,** de coordenadas N= 7.444.169,626 m e E= 297.369,943 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 50,77m com azimute de 210°43'41" confrontando com os lotes de 16 ao 12 da Quadra A, até o **ponto 6,** de coordenadas N= 7.444.125,982 m e E= 297.344,000 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 10,30m com azimute de 209°17'05" confrontando com o lote 11 da Quadra A, até o **ponto 7,** de coordenadas N= 7.444.116,996 m e E= 297.338,961 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 80,00m com azimute de 296°13'12" confrontando com os lotes de 8 ao 1 da Quadra A, até o **ponto 8,** de coordenadas N= 7.444.152,341 m e E= 297.267,192 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 186,93m com azimute de 31°12'25" confrontando com a Gleba "2G3", até o **ponto 9,** de coordenadas N= 7.444.312,222 m e E= 297.364,047 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 78,13m com azimute de 120°13'59" confrontando com o lote A, até o **ponto 10,** de coordenadas N= 7.444.272,882 m e E= 297.431,550 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 11,01m com azimute de 212°11'18" confrontando com o lote 26 da Quadra A, até o **ponto 11,** de coordenadas N= 7.444.263,563 m e E= 297.425,684 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 13,32m com azimute de 211°04'38" confrontando com o lote 25 e parte do lote 24 da Quadra A, até o **ponto 12,** de coordenadas N= 7.444.252,153 m e E= 297.418,807 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 30,72m com azimute de 210°36'11" confrontando com parte do lote 24 e com os lotes 23 e 22 da Quadra A, até o **ponto 13,** de coordenadas N= 7.444.225,710 m e E= 297.403,167 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 30,18m com azimute de 120°30'21" confrontando com o lote 22 da Quadra A, até o **ponto 1,** início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de **14.888,86m²** (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de abril de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária de Educação